



*Prefeitura Municipal de Illicínea (M.G.)*

LEI Nº 322

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender, no corrente exercício, ao pagamento de despesas de reajustes salariais do telefonista Luiz Antônio Delfino.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a utilizar como recursos à abertura do crédito especial, a anulação parcial ou total de dotações não deficitárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 04 de julho de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes  
Secretário